

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021- PP Nº 014/2021.**

Processo Administrativo: 1923/2021

Apenso ao Proc. Administrativo: 0101.0108.2021

Fis: _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

Pelo presente instrumento particular de aditamento ao contrato de execução de serviços que fazem entre si, de um lado o Município de CHAPADINHA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.117.709/0001-58, com sede na Avenida Ataliba Vieira de Almeida nº 2650- Corrente, Chapadinho-MA, representado pelo Secretaria Municipal de Assistência Social, o Sr. Ezequias Douglas Serra Morais, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 521.838.233-72, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa F R DE ARAUJO CAMPOS-EPP, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 16.876.095/0001-41, com sede na Avenida Ataliba Vieira nº1770- Centro, Chapadinho-MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Farley Rigoberto de Araújo Campos, R.G. n.º 18420193-4 SESP-MA, C.P.F. n.º 767.091.913-20, ao final assinado, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de valor e da prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº007/2021- PP nº 014/2021, de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc I, alínea "b", combinado ao art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, decorrente do Pregão Presencial nº 014/2021, oriunda do processo Administrativo nº 0101.0108.2021, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente instrumento aditar em aproximadamente em 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 007/2021- PP nº014/2021, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva de motocicletas, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.

E, por conseguinte, a prorrogação do prazo de sua vigência pelo período de 06 (seis) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO**

3.1. A alteração resultante constante desta Cláusula corresponde a um acréscimo do quantitativo do objeto será de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do contrato nº 007/2021- PP nº014/2021, que passa a ser R\$ 606,00 (Seiscentos e seis reais). Sendo esse valor pago de acordo com a execução dos serviços demonstrados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Serviços de revisão	Serviço	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00
2	Serviços manutenção motor	Serviço	1	R\$ 124,00	R\$ 124,00
3	Serviço elétrico	Serviço	2	R\$ 54,00	R\$ 108,00
4	Serviço de injeção eletrônica	Serviço	2	R\$ 63,00	R\$ 126,00
5	Serviços de manutenção corretiva	Serviço	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 606,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**



4.1 Artigo 65 inc II, combinado ao art. art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

<b>02.11</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>
08.122.0012.2020.0000	Manutenção da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica

### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinho - MA, 30 de Dezembro de 2021.

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CNPJ: 06.117.709/0001-58

Ezequias Douglas dos Santos Silva

Secretário Municipal de Assistência Social

CPF nº 521.838.233-72

- CONTRATANTE


**F R. DE ARAÚJO CAMPOS – EPP**

CNPJ: 16.876.095/0001-41

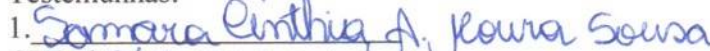
Farley Rigoberto de Araújo Campos


Representante Legal

CPF nº 767.091.913-20

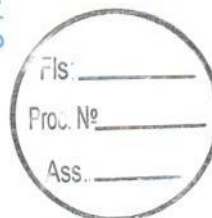
CONTRATADA

Testemunhas:

1.   
CPF nº 043.895.943-40

2.   
CPF nº 010.364.643-42



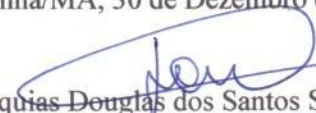
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO  
PRAZO E ADITAMENTO DE VALOR.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021/PMCH- PP Nº014/2021— REF.PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2021. PROC. ADM. 1923/2021 (APENSO AO PROC.ADM. 0101.0108.2021) —PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e Empresa F R DE ARAUJO CAMPOS-EPP, CNPJ Nº 16.876.095/0001-41. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento aditar aproximadamente em 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 007/2021- PP nº014/2021, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva de motocicletas, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. E, por conseguinte, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO de sua vigência pelo período de 06 (seis) meses. ADITAMENTO DE VALOR NA IMPORTÂNCIA de: R\$ 606,00 (Seiscentos e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	Manutenção da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica

BASE LEGAL: 65 inc I, alínea “b”, combinado ao art. art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial nº014/2021. SIGNATÁRIOS: Ezequias Douglas dos Santos Silva, Secretário Municipal de Assistência Social, pela CONTRATANTE e o Sr. Farley Rigoberto de Araújo Campos, pela CONTRATADA.

Chapadinho/MA, 30 de Dezembro de 2021.

  
Ezequias Douglas dos Santos Silva  
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Ezequias Douglas dos Santos Silva  
Secretário Mun. de Assistência Social  
CPF: 521.838.233-72